



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável

Eduardo Tales dos S.
Secretário Geral
Port.: 007/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2021
DE 28 DE JUNHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO

Projeto/Atividade: 20140 – Manutenção de Escritório da METAMAT
09.001.22.663.0038.20140.3390

Aplicações Diretas

R\$ 29.000,00

Fonte: Anulação de dotação na fonte de Recursos Ordinários (100)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação; incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2021) e LOA (2021), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de junho de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de junho de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 041/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Os recursos do presente projeto de lei serão utilizados na manutenção das despesas de aluguel, abastecimento de água, energia elétrica e serviços de internet e 02 (dois) estagiários para o funcionamento do escritório regional da METAMAT, em Guarantã do Norte.

O escritório regional da METAMAT, em Guarantã do Norte/MT, tem como objetivo, entre outros:

- I. Por em marcha o escritório Regional da METAMAT, com a finalidade de promover ações de orientação técnica e execução de projetos no âmbito do Setor Mineral, com ênfase aqueles que contribuam para geração de emprego e renda.
- II. Executar projetos com foco na área de geociências, com vistas a promover a interação e fortalecimento institucional das instituições, dentro da tríade: pesquisa aplicada, inovação tecnológica e capacitação de recursos humanos.
- III. Promover ações de ordenamento, regularização e de fiscalização das atividades mineradoras, com objetivo de coibir o trabalho clandestino da garimpagem e a comercialização clandestina desses bens minerais.
- IV. Conceber, desenvolver e executar ações e projetos de interesse mútuo, sobretudo, com ênfase a promover o surgimento e consolidação de Distritos Mineiros.
- V. Celebrar Acordo de Cooperação Técnica, tripartite, com a Agência Nacional de Mineração - ANM, Estado (METAMAT) e Município (Guarantã do Norte/MT), para a cooperação mútua no desempenho de ações e atividades complementares e acessórias à fiscalização da atividade minerária, nos termos do art. 23 da CF/1988, do artigo 2º, § 4º, da Lei nº 13.575/2017, e da resolução ANM nº 59, de 18 de fevereiro de 2021.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL